



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

40ª SESSÃO ORDINÁRIA, DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 17:30 HORAS
(PAUTA AMPLIADA EM 03/12/2024)

Proposições:

Nº 01: Indicação nº 101/2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Manoel Valdir Taborda**

Súmula: Solicita ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente realize a instalação de dois painéis digitais que apresentem informações de temperatura, data e hora, nas avenidas principais dos bairros do Centro e Trigolândia.

Nº 02: Indicação nº 102/2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Altevir Antonio Minickovski**

Súmula: Solicita ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente, viabilize a construção de um bueiro na localidade de Campina dos Maia.

Nº 03: Indicação nº 103/2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Manoel Valdir Taborda**

Súmula: Solicita ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente realize análise de viabilidade para instalação de semáforos em duas interseções, localizadas no Centro.

Nº 04: Indicação nº 104/2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Manoel Valdir Taborda**

Súmula: Solicita ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente realize a abertura da Rua São Cristovão conforme traçado previsto na Lei nº 1434/2024 e posterior pavimentação.

Nº 05: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024: Leitura, discussão e votação em segundo turno.

Autoria: **Poder Legislativo Municipal**

Súmula: Altera a Lei Orgânica do Município de Piên

Nº 06: Emenda Aditiva nº 001, de 25 de novembro de 2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira**

Súmula: Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Nº 07: Emenda Aditiva nº 002, de 25 de novembro de 2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Eduardo Pires Ferreira**

Súmula: Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Nº 08: Emenda Aditiva nº 003, de 25 de novembro de 2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Dorivaldo Ritzmann**

Súmula: Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Nº 09: Emenda Aditiva nº 004, de 25 de novembro de 2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Manoel Valdir Taborda**

Súmula: Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Nº 10: Emenda Aditiva nº 005, de 25 de novembro de 2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Altevir Antonio Minickovski**

Súmula: Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Nº 11: Emenda Aditiva nº 006, de 27 de novembro de 2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Joelcio Buba**

Súmula: Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Nº 12: Emenda Aditiva nº 007, de 27 de novembro de 2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Clever Beil**

Súmula: Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Nº 13: Emenda Aditiva nº 008, de 27 de novembro de 2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Almir Pedro Mielke**

Súmula: Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Nº 14: Emenda Aditiva nº 009, de 29 de novembro de 2024: Leitura, discussão e votação

Autoria: **Vereador Giomar da Rosa**

Súmula: Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Nº 15: Projeto de Lei nº 024/2024: Primeira discussão

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piên e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos para o Exercício de 2025.

Nº 16: Projeto de Lei nº 026/2024: Leitura e apresentação

Autoria: **Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira**

Súmula: Altera a redação do *caput* do artigo 5º da Lei nº 1.335, de 21 de março de 2018.

(Incluído na pauta conforme parágrafo único do art. 97 do RI)


GIOMAR DA ROSA
Presidente